



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
14/10/2014 à __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.645/2014,
de 14 de outubro de 2014.

“Declara o dia 22 de outubro Feriado Municipal”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96, incisos III, VIII, da Lei Orgânica do Município.


Art. 1º - É declarado feriado municipal o dia 22 de outubro, consagrado a São Donato, dia de instalação do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 14 de outubro de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração.